



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 29 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
32	Julho/2021	USUÁRIOS			32	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
28/07/2021	MUNICIPAL	5.479,04	65.433,04	0,00	63.052,21	7.859,87

No dia 02/07/2021 a O.S.C realizou o pagamento das despesas de Junho/21 no valor de R\$ 18.335,27 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A O.S.C efetuou a transferência do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) da conta poupança para a conta corrente para pagamento das despesas, no dia 28/07 o valor já foi devolvido para conta poupança.

A O.S.C realizou o pagamento de férias da funcionária Maria Aparecida de Paulo no valor de R4 1.180,52 (um mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), porem o valor correto é R\$ 1.180,53 (um mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), devendo a O.S.C repassar o valor de R\$ 0,01 (um centavo), no dia 29/07/2021 foi feito o pagamento de diferença de férias da mesma, para efeito de acerto conciliação bancária.



Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**AMAURI BARBOZA TOLEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso